

LEI MUNICIPAL Nº 1197/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.646.950,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDEB		
835	12.361.1005.2077.0000		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNDEB 70% PREVIDÊNCIA		
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		680.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO		
837	12.361.1005.2080.0000		DISPÊNDIOS COM PROFESSORES FUNDEB 70%		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.966.950,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO		

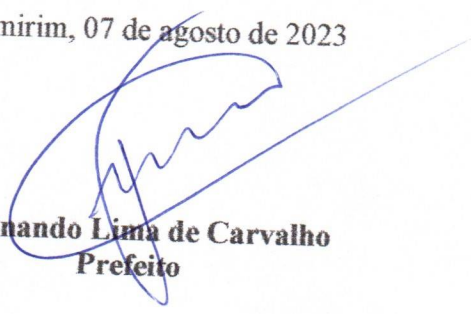
Artigo 2.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB apurado no exercício de 2022.

Superávit Financeiro:

2.646.950,00

Artigo 3.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 07 de agosto de 2023


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito